

## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

## RESOLUÇÃO Nº 005/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO a decisão favorável da CPTC do CRAGO; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria e do Pleno, na sua 14ª Reunião, realizada em 16 de outubro de 2023.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Orçamento do exercício de 2024 do Conselho Regional de Administração de Goiás (CRAGO).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração, em Goiânia/GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

Adm. Samuel Albernaz

Presidente CRAGO 192